

DECRETO Nº. 789 DE 21 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DO COORDENADOR DO CRAS CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2017

O Prefeito do Município de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 94 inciso VI da Lei Orgânica local,

DECRETA:

Art. 1º As atribuições do Cargo de Assessor do Coordenador do CRAS, criado pela Lei Complementar nº063/2017 são as seguintes:

- ✓ Auxiliar o Coordenador do CRAS em todas suas atividades, e, em especial atuar como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais;
- ✓ Gerenciar e monitorar das atribuições de controle social, exercidas pelos conselhos municipais de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.
- ✓ Acompanhar as reuniões mensais dos conselhos municipais, as reuniões quinzenais das comissões de trabalhos dos respectivos conselhos,
- ✓ Atendimento de entidades e de organizações para orientações sobre legislações, que norteiam seus programas e projetos para inscrições nos conselhos;

- ✓ Processos para registro e inscrição de entidades e serviços, além dos programas e projetos do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso.
- ✓ Elaboração de documentos (ofícios, resoluções, editais, etc.) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões dos conselhos municipais;
- ✓ Arquivar toda documentação dos conselhos.
- ✓ Acompanhamento da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- ✓ Realização de conferências municipais, bem como apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais e de semanas de sensibilização,
- ✓ Auxiliar diretamente nos processos de eleições, posses e alterações dos conselhos municipais e do Conselho Tutelar (juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente),
- ✓ Fazer visitas de fiscalização e de monitoramentos aos projetos e entidades cadastradas junto aos conselhos municipais, além do cadastro das entidades cadastradas junto aos conselhos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal